



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do PPS

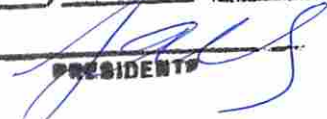
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 556 / 2001

Campo Mourão, 16/03/01 Horas: 12:10

  
PROTOCOLISTA

AVORAVEL A 145 22/01/01

30 / 11 / 01  
  
PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI Nº 159 / 2001

DENOMINA "RUA DAS CAMÉLIAS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 21,16 E 22,17 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - Fica denominada "Rua Das Camélias", a via entre as quadras 21,16 e 22,17 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 16 de março de 2001.

  
SIDNEI JARDIM



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 700/2002

DE 23/08/2002

**LEI Nº 1612**

De 19 de agosto de 2002

Denomina **Rua das Camélias**, a via localizada entre as quadras 21, 16 e 22, 17 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada **Rua das Camélias**, a via localizada entre as quadras 21, 16 e 22, 17 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 19 de agosto de 2002

Tautilo Tezelli  
**Prefeito Municipal**

Roberval Pierin do Prado  
**Procurador-Geral**

Ricardina Dias  
**Secretária do Planejamento**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PPS

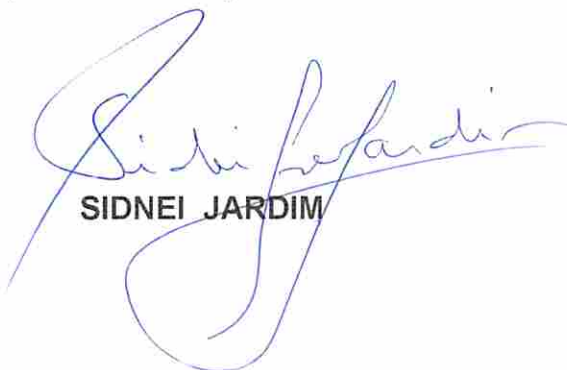
### MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 159/2001

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Regulamentar o nome que já foi dado e há muito tempo é utilizado pela comunidade.

Solicitamos apoio dos nobres pares ao plano de lei proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, em 16 de março de 2001.

  
SIDNEI JARDIM

## **O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

**SOBRE A MATÉRIA:**

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

**( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

**( ) Não**

**( ) Sim, Conforme anexo**

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**( X ) não há qualquer óbice.**

**( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)      ( ) Já aprovada (167, I, a RI)**  
**( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)**  
**( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)**

**( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.**

**( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.**

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

**( X ) não há qualquer óbice.**

**( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.**

**( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

**( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6  
(seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.**

**( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes  
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.**

Campo Mourão, 16 de setembro de 2001.

.....  
**Departamento de Assuntos Legislativos**  
**Dione Clei Valério da Silva**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450  
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20 de novembro de 2001

|                              |              |                          |                    |
|------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|
| ( ) Indicação nº             | _____ /2.001 | (X) Projeto de Lei nº    | <u>159</u> / 2.001 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | _____ /2.001 | (X) Projeto de Resolução | _____ /2.001       |
| ( ) Requerimento             | _____ /2.001 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2.001       |
| ( ) Outros                   | _____ /2.001 | ( ) Moção nº             | _____ /2001        |

AUTOR(RES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a) .....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a) .....
- ( ) Inconstitucional por ferir: .....
- ( ) Inorgânico por ferir: .....
- ( ) Ilegal por ferir: .....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ( ) Necessário corrigir redação nos seguintes pontos: .....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. .... da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no ..... do PPA.

Parecer prolatado em 26/11/2001

- (X) Favorável à tramitação.
- (X) Favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo.
- ( ) Contrário à tramitação.
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI  
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do P.T.B

**PROJETO DE LEI N.º 159/2001.**

**AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM**

**ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

**RELATOR : VEREADOR JUVENAL VIEIRA.**

### **RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 159/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim **-DENOMINA "RUA DAS CAMÉLIAS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 21, 16 E 22, 17 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.** Protocolado sob o n.º 556/2001 de 16 de março de 2001.

### **VOTO DO RELATOR:**

Após análise da matéria em tela e verificado que a mesma preenche os critérios de legalidade e constitucionalidade, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2001.

**JUVENAL VIEIRA**

Relator

**EDOEL ROCHA**

**SIDNEI DE SOUZA JARDIM**

JV/SRA  
159/01



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

### **PROJETO DE LEI N.º 163/2001**

### **AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM**

### **ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI**

### **RELATÓRIO:**

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n.º 163/2001, Protocolado sob o n.º 560/2001, em 16 de março do corrente, que – **DENOMINA “RUA DAS SAMAMBAIAS” A VIA ENTRE AS QUADRAS 14, 9, 4 E 5, 10, 15 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

### **VOTO DO RELATOR:**

Procedida à análise da matéria, verificamos que a proposição é legal, no que respeita o aspecto financeiro e orçamentário, sendo plenamente viável, estando em perfeitas condições para tramitação.

Considerando a legalidade, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2001.

  
**JOSÉ TUROZI**  
Relator

  
**EDSON BATTILANI**

  
**MARIA VERCI RIBEIRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

|                       |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
| PROTOCOLO Nº 556/2001 | PROJETO DE LEI Nº 159/2001. |
|-----------------------|-----------------------------|

|                        |  |
|------------------------|--|
| TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA |  |
|------------------------|--|

| DATA           | COMISSÃO PERMANENTE     | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|----------------|-------------------------|------------------------------|
| 10   12   2001 | - LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO. |                              |
|                | - FINANÇAS E ORÇAMENTO. |                              |
|                |                         |                              |
|                |                         |                              |
|                |                         |                              |
|                |                         |                              |

| DATA        | DISCUSSÃO E VOTAÇÃO | RESULTADO |   |           |  | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|-------------|---------------------|-----------|---|-----------|--|------------------------------|
| 28   5   02 | Projeto             | APROVADO  | X | REJEITADO |  |                              |
| 29   5   02 | 1                   | APROVADO  | X | REJEITADO |  |                              |
|             |                     | APROVADO  |   | REJEITADO |  |                              |
|             |                     | APROVADO  |   | REJEITADO |  |                              |
|             |                     | APROVADO  |   | REJEITADO |  |                              |
|             |                     | APROVADO  |   | REJEITADO |  |                              |

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

|                |   |   |                     |   |   |
|----------------|---|---|---------------------|---|---|
| REDAÇÃO FINAL: | / | / | SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: | / | / |
|----------------|---|---|---------------------|---|---|

|             |   |   |               |   |   |
|-------------|---|---|---------------|---|---|
| PUBLICAÇÃO: | / | / | ARQUIVAMENTO: | / | / |
|-------------|---|---|---------------|---|---|

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



| NOME       | F | C | A |
|------------|---|---|---|
| Celso      |   |   |   |
| Edoel      |   |   |   |
| Battilani  |   |   |   |
| Geraldinho |   |   |   |
| Idê        |   |   |   |
| Izael      |   |   |   |
| Isidório   |   |   |   |
| Branco     |   |   |   |
| Turozi     |   |   | 8 |
| Juvenal    |   |   |   |
| Kehl       |   |   |   |
| Gustavo    |   |   |   |
| Verci      |   |   |   |
| Salvador   |   |   |   |
| Sebastião  |   |   |   |
| Sidnei     |   |   |   |
| Zamoro     |   |   |   |

|                |
|----------------|
| F – favoráveis |
| C – contrários |
| A – ausentes   |

| NOME       | F | C | A |
|------------|---|---|---|
| Celso      |   |   |   |
| Edoel      |   |   |   |
| Battilani  |   |   |   |
| Geraldinho |   |   |   |
| Idê        |   |   |   |
| Izael      |   |   |   |
| Isidório   |   |   |   |
| Branco     |   |   |   |
| Turozi     |   |   |   |
| Juvenal    |   |   |   |
| Kehl       |   |   |   |
| Gustavo    |   |   |   |
| Verci      |   |   |   |
| Salvador   |   |   |   |
| Sebastião  |   |   |   |
| Sidnei     |   |   |   |
| Zamoro     |   |   |   |

|                |
|----------------|
| F – favoráveis |
| C – contrários |
| A – ausentes   |

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 159 / 2001

Autoria do: UGRESSON SIMEI JARDIM

**Correção nos seguintes pontos:**

Campo Mourão, em 125 / Julho / 2002.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 31.312**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 556 / 2001

Campo Mourão, 16/03/01 Horas: 12:10

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

AVORAVEL A 15/03/2001

30, 11, 01  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI Nº 159 /2001

DENOMINA <sup>4</sup>“RUA DAS CAMÉLIAS” A VIA ENTRE AS QUADRAS 21,16 E 22,17 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. *Lei 2001*

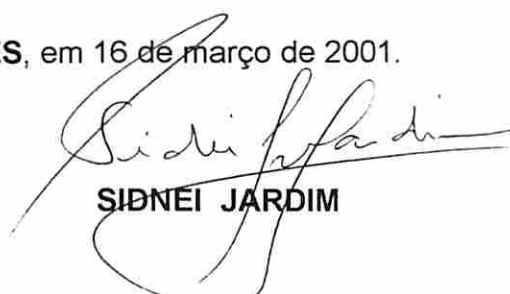
No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - Fica denominada “Rua Das Camélias”, a via entre as quadras 21,16 e 22,17 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 16 de março de 2001.

  
SIDNEI JARDIM



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### **PROJETO DE LEI Nº 159/2001**

**DENOMINA RUA DAS CAMÉLIAS, A VIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 21, 16 E 22, 17 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **L E I** :**

**Art. 1º** Fica denominada Rua das Camélias, a via localizada entre as quadras 21, 16 e 22, 17 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2002.**

  
**Izabel Skowronski**  
**Presidente**



**LEI Nº 1612**

De 19 de agosto de 2002

Denomina **Rua das Camélias**, a via localizada entre as quadras 21, 16 e 22, 17 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada **Rua das Camélias**, a via localizada entre as quadras 21, 16 e 22, 17 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 19 de agosto de 2002

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

Robervani Pierin do Prado - **Procurador-Geral**

Ricardina Dias - **Secretária do Planejamento**